



# MEMÓRIA

## EM CONSTRUÇÃO

Ano III - Nº 11 - Agosto de 2007

## Selo do Memorial

# Preservação da nossa história

### Idéia

A idéia do Selo do Memorial – Acervo Histórico é a de internalizar na comunidade jurídica a importância dos processos judiciais como fontes primárias de inegável valor histórico e fomentar a participação do maior número possível de pessoas na atividade de preservação da memória. Trata-se de uma iniciativa com conteúdo simbólico e potencial impulsionador da constituição de uma consciência de preservação, contribuindo para que a comunidade jurídica e os cidadãos que buscam Justiça sintam-se envolvidos nesse processo, democratizando-se a política de criação do acervo histórico a partir da diversificação de olhares, enriquecendo a Instituição.



### Por quê?

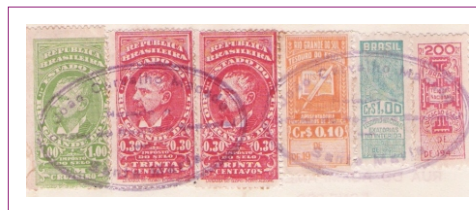
O Selo do Memorial – Acervo Histórico insere-se na política de envolvimento da comunidade jurídico-trabalhista na preservação de sua memória.

Não bastam argumentos teóricos ou legais que demonstrem a importância da preservação da memória como direito dos cidadãos. É preciso que esse direito seja despertado,

### Você sabia?

Os selos eram utilizados como recurso para pagamento de autenticação de documentos e de emolumentos. A Lei do Selo foi instituída na Constituição de 1934 e reafirmada na assembléia nacional constituída de 1946 no elenco de direitos e garantias fundamentais. Possibilitava ao juiz conceder assistência judiciária aos necessitados, que não precisavam comprar o selo e colá-lo no processo para comprovar o pagamento das custas.

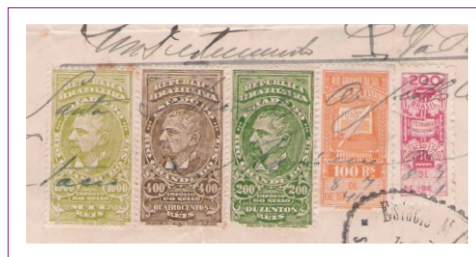
oferecendo-se espaços e oportunidades para que se possa escolher preservar ao invés de escolher esquecer.



O cotidiano de trabalho em qualquer setor da Instituição envolve vivências repletas de fatos e acontecimentos ligados tanto à prestação jurisdicional quanto à sua história, os quais dificilmente seriam captados sem a participação dos juízes, servidores, advogados, peritos, membros do Ministério Público que, no dia-a-dia de seus afazeres, cuidam do bom atendimento aos jurisdicionados.

Temas relevantes, pessoas marcantes, fatos pitorescos, sensibilidade, a dramaticidade dos conflitos e suas singularidades são situações com as quais esses trabalhadores do Judiciário deparam-se ao longo de sua atividade funcional.

O uso do Selo ampliará a abrangência, a riqueza, a responsabilidade social na seleção de documentos e processos de natureza histórica, compartilhando-se a tarefa de protagonista na preservação da memória institucional.



### A escolha dos processos

A escolha dos processos ou documentos selecionados para aposição do Selo poderá ser feita tanto pelo juiz como pelos servidores, podendo, ainda, ser sugerida pelos advogados, peritos ou membros do Ministério Público aos magistrados ou chefias de setores, que procederão ao encaminhamento à Comissão de Gestão Documental a qual, ouvidos os técnicos

do Memorial, legitimará a escolha e determinará os devidos registros. Os envolvidos corresponderão, dessa forma, a uma universalidade ampla.

O uso do Selo pode ser adotado em outros documentos, como livros, ofícios, etc, porquanto podem despertar interesse histórico.

### A escolha do Selo

A primeira etapa do processo de escolha do Selo é restrita a magistrados e servidores da Região, distintamente da votação que será aberta a todos os usuários da página da internet do TRT4. Essa primeira etapa, em andamento, selecionará até seis projetos para serem encaminhados à votação. Está em curso



o prazo sugerido pela Comissão – composta pelo Memorial, Assessoria de Comunicação Social, Secretaria de Informática e Espaço Cultural –, chancelado pela Administração, de encaminhamento das propostas, com a respectiva arte final. Findo esse prazo, a Comissão escolherá até seis propostas, colocando-as na página do TRT para votação pública virtual aberta a todos, também em período definido. O Selo vitorioso será adotado pela Administração.

Os processos e documentos “selados” serão registrados no sistema como de guarda permanente e, depois de findos, integrarão o acervo histórico do Memorial.

### Premiação

Inscram-se. O vitorioso ganhará, no decorrer de 2008, inscrição, passagem e diárias em curso de sua escolha, na sua área de atuação, em qualquer ponto do país, com afastamento de até cinco dias, observando o valor total máximo de oito mil reais



### Mais informações

Portaria nº 4.409, de 30/07/2007,  
Disponível no site do TRT-RS.